



SANCIONADO  
EM 03 / 09 / 2020  
[Assinatura]  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO  
Em 25 / 08 / 2020  
[Assinatura]  
Presidente



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2020

A COMISSÃO  
COMPETENTE  
Em 16 / 08 / 2020  
[Assinatura]  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS  
Lei Ordinária nº 1.956 / 2020  
Protocolo sob o nº 301  
Livro nº 01 Folhas 25v  
Redigida às 16:00 h.  
Em 03 / 08 / 2020

*"Autoriza o poder executivo municipal a criar o festival online e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Festival Online, Shows feitos em casa, no âmbito municipal, com contratação de artistas locais de diferentes segmentos musicais.

**Art. 2º.** Para os fins desta lei, o Festival Online possibilita aos Artistas locais que façam apresentações em suas próprias casas, sem desrespeitar a orientação de quarentena para barrar a epidemia de coronavírus.

**Art. 3º.** Além de proporcionar lazer e entretenimento aos municípios, o Festival Online terá por objetivo evitar filas e aglomerações, bem como a valorização das artistas locais.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal determinará ao órgão competente para contratação dos artistas, visando as apresentações nas plataformas digitais, datas e horários.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 03 de Setembro de 2020

APROVADO  
2ª VOTAÇÃO  
Em 24 / 08 / 2020  
[Assinatura]  
Presidente

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em 17 / 08 / 2020  
[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Honório de Oliveira  
Prefeito Municipal

APROVADO  
3ª VOTAÇÃO  
EM 24 / 08 / 2020  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

